



## PREFEITURA DE NOVA ERA

---

### **Comunicado sobre o Auxílio de Transporte Universitário**

Categoria: Edital

Data de Publicação: 14 de julho de 2015

Na noite desta segunda-feira (13), houve uma reunião no prédio da Prefeitura com a participação de diversos estudantes beneficiários do auxílio transporte universitário, representante do executivo, o vice-prefeito, o Sr. Flaminio Guimarães Guerra, do Legislativo, o vereador Ângelo de Andrade Drumond, a procuradora do Município, a Sr<sup>a</sup> Ana Paula Araújo, a Secretária de Educação, a Sr<sup>a</sup> Siléia Maria de Araújo Batista Galinari e outros representantes da Secretaria Municipal de Educação, quando foram discutidos vários assuntos relacionados à Lei Nº 1937/2014, que autoriza o poder executivo a conceder auxílio para transporte universitário.

O objetivo principal da reunião foi a criação de uma comissão de estudantes que terá legitimidade para responder pelos alunos na prefeitura e ainda, auxiliar na resolução de problemas referentes ao benefício. Para isto, foi feita a eleição dos representantes, por aclamação que são: Augusto Martins, Filipe Fernandes, Matheus Leão, Kássia de Brito, Tamires Torres e Sabrina Mendes.

Essa comissão terá um mandato de 6 meses, podendo ser reeleita, caso seja de interesse de seus pares. Por isso, semestralmente será convocada uma nova assembleia geral dos estudantes, para que possam discutir sobre os problemas encontrados e realizar a eleição de nova comissão para exercício no semestre subsequente. É importante salientar que qualquer problema ou denúncia seja encaminhada para alguns dos membros da referida comissão, estes ficarão responsáveis pelo repasse da situação junto à prefeitura ou órgão responsável.

Outras questões importantes também foram discutidas na reunião e ficaram definidas do seguinte modo:

Como previsto na Lei Nº1937/2014, o prazo para cadastramento acontece até o 15º dia útil do mês de Janeiro e Julho, dando, neste mês, no dia 21. Como não há prazo hábil para a expedição do documento, tendo em vista o recesso das instituições escolares, o aluno poderá apresentar, de forma provisória, o comprovante de matrícula impresso diretamente do site da faculdade e/ou boleto impresso referente ao pagamento da matrícula, procedimento este referente às faculdades particulares. No que se refere às universidades Estadual e Federal, o aluno que não tenha o documento poderá assinar um termo de compromisso, se comprometendo a trazer o documento comprobatório de sua matrícula, assim que o mesmo for expedido pela instituição. E todos os alunos, de faculdades públicas e particulares, deverão trazer até o dia 12 de Agosto, o documento original carimbado e assinado pela instituição. Caso isso não aconteça até a referida data, o benefício será cancelado automaticamente.

Foi acordado na reunião que, tendo em vista a contenção de despesas, de acordo com Decreto Nº 1.875/2015, ficou decidido que todos os beneficiários terão uma redução de 30% no valor do benefício e, estão, temporariamente, suspensos novos cadastramentos.

Serão discutidas pela comissão, neste mês, algumas propostas de alterações para que, se aprovadas, sejam



## PREFEITURA DE NOVA ERA

---

incorporadas ao novo projeto de lei, que modificará a lei atual.